

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**RESOLUÇÃO Nº 171**

**CONCEDE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO, SEM PREJUÍZO DOS SEUS VENCIMENTOS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e, ela promulga o seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º.** O servidor público da Câmara Municipal de Colorado do Oeste terá direito a um dia de folga em comemoração ao dia do seu aniversário, devendo ser escolhida preferencialmente a mesma data de nascimento, ou em caso da data coincidir com feriado ou final de semana, outra data poderá ser escolhida pelo servidor, com anuênciâa da Chefia Imediata, sem prejuízo dos seus vencimentos.

**Art. 2º.** Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e

**Art. 3º.** Se em alguma repartição houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

**Art. 4º.** A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como da vigilância, fica a critério da chefia imediata que

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE – RO, 30 DE JUNHO DE 2025.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INÁCIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1<sup>a</sup> Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2<sup>º</sup> Secretário da CMCO





DOI: 477138 e CRC: 2A75D8A3



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro  
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>171</b>	<b>30/06/2025</b>
ID: <b>477138</b>	Processo	Documento
CRC: <b>2A75D8A3</b>		
Processo: <b>57-8/2025</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>30/06/2025 12:12:24</b>	Finalização:	<b>30/06/2025 12:16:06</b>
MD5: <b>C95DF374CAF511FEF26CBE7A9AE68ADB</b>		
SHA256: <b>859957FB1157D3A682BCBCCB8E6F51B974460B67ED0C7F4F0B243F8B1FF8D5E2</b>		

Súmula/Objeto:

**Resolução nº 171**

## INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	30/06/2025 12:12:24
---------------------------------------	---------------------

## ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	30/06/2025 12:12:24
----------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 126	30/06/2025	477148
-------------------	------------	--------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	30/06/2025 12:16:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	30/06/2025 12:42:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	30/06/2025 16:34:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	01/07/2025 09:09:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br) informando o ID 477138 e o CRC 2A75D8A3.